

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 35.806, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA Nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos do Laudo Médico nº 203199A/1-CREM-SEAD, de 13-02-2020, protocolado sob o expediente nº 2020/01574-3;

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor TIVSON DE MELO SILVA, Auxiliar Técnico de Controle Externo Informática, matrícula nº 0101065, 53 (cinquenta e três) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 22-01 a 14-03-2020.

Protocolo: 533522

OUTRAS MATÉRIAS

RESOLUÇÃO Nº 19.173

(Processo nº 2020/50748-6)

Aprova o Plano Estratégico da Escola de Contas Alberto Veloso do Tribunal de Contas do Estado do Pará para o período de 2020-2025.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando o que estabelece a Resolução nº 17.794, de 10 de dezembro de 2009, que instituiu o Sistema de Planejamento e Gestão no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Pará;

Considerando o que estabelece o Ato nº 67, de 08 de abril de 2014, que aprovou o Regimento Interno da Escola de Contas Alberto Veloso do Tribunal de Contas do Estado do Pará;

Considerando o que estabelece a Resolução nº 18.722, de 29 de julho de 2015, que aprovou o Plano Estratégico do Tribunal de Contas do Estado do Pará para o período de 2016-2021;

Considerando o que estabelece a Resolução nº 18.771, de 15 de dezembro de 2015, que aprovou os princípios, as diretrizes e as regras para a elaboração e a atualização dos Planos Institucionais da Escola de Contas Alberto Veloso;

Considerando a necessidade de conferir continuidade administrativa à atuação da Escola de Contas Alberto Veloso por um período de longo prazo; Considerando, ainda, a manifestação da Presidência, constante da Ata nº. 5.718, desta data;

RESOLVE, unanimemente:

Art. 1º. Aprovar o Plano Estratégico da Escola de Contas Alberto Veloso do Tribunal de Contas do Estado do Pará, para o período de 2020-2025;

Art. 2º. O conteúdo do Plano a que se refere esta Resolução orientará a elaboração e revisão do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI); Projeto Político Pedagógico (PPP); Plano de Educação Corporativa (PEC); Plano de Capacitação dos Jurisdicionados (PCJ) e Plano de Orientação aos Controladores Sociais (POCS).

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Conselheiro "Emílio Martins", em Sessão Ordinária de 12 de março de 2020.

Protocolo: 533606

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2020-MPC/PA
Processo nº 2020/210888

Com fundamento nos artigos 25, inciso II e 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, que estão em consonância com o parecer jurídico, resta inexigível a licitação para a efetivação de 02 (duas) inscrições, no "15º Congresso Brasileiro de Pregoeiros", a realizar-se no período de 16 a 19 de março de 2020, em Foz do Iguçu/PR, devendo proceder a contratação direta com o INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP – LTDA, inscri-

to no CNPJ nº 10.498.974/0001-09, estabelecido na Rua Doutor Brasil Vicente de Castro, 111 – Salas 903 e 904, Edifício Eurobusiness, bairro Campo Comprido – Curitiba/PR – CEP 81.200-526. O valor total da contratação é de R\$ 7.893,00 (sete mil, oitocentos e noventa e três reais), a ser empenhado na seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 01.032.1493.8748.0000; Natureza da Despesa: 33.90.39.00; Fonte de Recurso/ Origem do Recurso Estadual: 0101000000.

Belém/PA, 12 de março de 2020.

PATRICK BEZERRA MESQUITA

Procurador-Geral de Contas, em exercício.

Protocolo: 533525

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 056/2020/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que foram concedidos à servidora Carolina Martins VICTER 12 (doze) dias de férias, para o período de 16 a 27/03/2020, sendo 07 (sete) dias do período aquisitivo 2018/2019 e 05 (cinco) dias do período aquisitivo 2019/2020, conforme respectivamente as Portarias nº 028/2020/MPC/PA e nº 029/2020/MPC/PA;

CONSIDERANDO, contudo, o Memorando nº 014/2020-PGC, de 09/03/2020 (Protocolo nº 2020/194535), pelo qual está sendo determinado que seja suspenso o referido gozo de férias, devido à imperiosa necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, o § 2º, art. 74 da Lei nº 5.810/94, c/c o art. 7º, inc. VII, da Resolução MPC/PA nº 06/2016-Colégio;

RESOLVE:

Suspender o gozo de férias da servidora CAROLINA MARTINS VICTER, matrícula nº 200135, ocupante do cargo efetivo de Analista Ministerial – Especialidade: Tecnologia da Informação, exercendo o cargo em comissão de Secretário, concedido para o período de 16 a 27/03/2020 (12 dias), sendo 07 (sete) dias do período aquisitivo 2018/2019 e 05 (cinco) dias do período aquisitivo 2019/2020, conforme respectivamente as Portarias nº 028/2020/MPC/PA e nº 029/2020/MPC/PA, ficando para ser usufruído oportunamente.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 11 de março de 2020

PATRICK BEZERRA MESQUITA

Procurador-Geral de Contas, em exercício

Protocolo: 533576

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 065/2020/MPC/PA

Estabelece, no âmbito do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, medidas temporárias e excepcionais de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID19), diante da classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia – segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS) – significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como de transmissão interna;

Considerando a necessidade de se manter os serviços públicos desempenhados pelo Ministério Público de Contas do Estado do Pará, e, por outro lado, de reduzir as possibilidades de contágio do Coronavírus causador do COVID-19;

Considerando que a maioria dos contágios, até o momento, tem origem em localidades/países mais afetados; e

Considerando os recursos de tecnologia da informação e a possibilidade de realização de parte dos serviços mediante trabalho à distância;

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre medidas temporárias e excepcionais de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID19) no Ministério Público de Contas do Estado do Pará (MPC/PA).

Art. 2º. Os membros, servidores, colaboradores ou estagiários que exercem suas atividades laborais nas dependências físicas do MPC/PA devem atentar aos cuidados básicos contidos nas orientações do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde Pública (SESPA), a fim de reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o Novo Coronavírus, tais como:

I – Lavar as mãos com frequência, utilizando água e sabão por, pelo menos, 20 segundos.

II – Ao tossir ou espirrar, cobrir nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos.

III – Evitar tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.

IV – Se estiver doente, evitar contato físico com outras pessoas e procurar um posto de saúde ou médico.

V – Evitar contato próximo com pessoas doentes.

VI – Não compartilhar objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.

VII – Evitar aglomerações e manter, sempre que possível, os ambientes ventilados.

VIII – Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

Parágrafo único: A ASCOM e o DTIT devem adotar as providências necessárias para dar ampla divulgação nos espaços físicos do órgão (recepção,

corredores, copas, banheiros, lavabos, escadas, elevador etc.) e ambientes virtuais (website do MPC/PA, intranet, e-mails funcionais e redes sociais), por meio impresso e/ou eletrônico, das peças gráficas, Spots e vídeos da campanha oficial "CORONAVÍRUS COVID - 19", disponíveis para download no site do Ministério da Saúde: <https://portal.arquivos2.saude.gov.br/campanhas/coronavirus/>.

Art. 3º. Qualquer membro, servidor ou estagiário do MPC/PA que apresentar febre ou sintomas respiratórios compatíveis com o Novo Coronavírus (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais) deverá procurar um serviço de saúde (público ou privado), assim que os primeiros sintomas surgirem.

§ 1º. A pessoa diagnosticada como caso suspeito ou confirmado, através de atestado médico, deverá entrar em contato telefônico com a Chefia Imediata e/ou com o Departamento de Gestão de Pessoas do MPC/PA e enviar a cópia digital do atestado para e-mail a ser divulgado internamente.

§ 2º. Os atestados serão homologados administrativamente.

§ 3º. O membro, servidor ou estagiário que não apresentar sintomas ao término do período de afastamento deverá retornar às suas atividades normalmente, devendo procurar nova avaliação médica apenas se os sintomas persistirem.

Art. 4º. Os gestores dos contratos de prestação de serviço deverão notificar as empresas contratadas quanto à responsabilidade destas em adotar todos os meios necessários para conscientizar seus funcionários quanto aos riscos do COVID-19 e quanto à necessidade de reportarem a ocorrência de sintomas de febre ou sintomas respiratórios, estando as empresas passíveis de responsabilização contratual em caso de omissão que resulte em prejuízo à Administração Pública.

Art. 5º. As chefias imediatas poderão autorizar a realização de trabalho remoto, pelo prazo máximo de 15 dias, ao servidor que tenha regressado de viagens a localidades em que o surto do COVID 19 tenha sido reconhecido ou que comprove ter tido contato físico direto com indivíduo nesta mesma situação.

§ 1º. O trabalho remoto mencionado no caput deste artigo também poderá ser realizado pelo membro que esteja na mesma condição (re-cém-chegado de local com surto de COVID 19), mediante comunicação à Procuradoria-Geral de Contas.

§ 2º. O marco inicial do prazo de trabalho remoto (de no máximo 15 dias) será contado do retorno do servidor ou membro da localidade com o surto da doença ou do dia em que tenha havido o contato físico direto com indivíduo nesta mesma situação.

Art. 6º. Os servidores e membros que optem em participar de eventos externos de capacitação e/ou de representação institucional (não cancelados), cujas viagens e/ou inscrições já tenham sido autorizadas pelo MPC/PA, estão, desde já, autorizados a realizar o trabalho remoto de que trata o artigo 5º desta Portaria, de acordo com o prazo e condições a serem estabelecidas pelas respectivas Chefias Imediatas.

Art. 7º. Os servidores que estiverem afastados na data de publicação desta Portaria deverão informar à chefia imediata a localidade em que estiverem em data anterior ao retorno ao trabalho.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 13 de março de 2020.

GUILHERME DA COSTA SPERRY

Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 533640

EXTRATO DA PORTARIA Nº 01/2020-4PC/MPC/PA

O Procurador de Contas Patrick Bezerra Mesquita, torna público a instauração de Procedimento Apuratório Preliminar, que se encontra à disposição na sede do órgão, sito na Av. Nazaré, nº 766, nesta cidade de Belém do Pará.

PAP nº 2020/0110-6

Instaurante: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelos arts. 127 e 129, inciso VI, 130 da Constituição Federal, art. 25, IV, da Lei nº 8.625/93, e art. 52, VI, da Lei Complementar Estadual nº 057/06, combinado com os arts. 13 e 15 da Lei Complementar nº 09/92.

Interessado: Secretaria de Estado da Saúde do Pará (SESPA)

Objeto: Colher subsídios acerca das ações promovidas pelo Estado do Pará para a contenção da propagação e para o tratamento de eventuais infectados pela pandemia COVID-19.

Belém, 13 de março de 2020.

PATRICK BEZERRA MESQUITA

Procurador de Contas

Protocolo: 533589

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ (MPC/PA)

EDITAL Nº 24 – MPC/PA – SERVIDOR, DE 12 DE MARÇO DE 2020

O Ministério Público de Contas do Estado do Pará, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0810087-87.2020.8.14.0301, em andamento na 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Belém/PA, torna pública a retificação da nota final na avaliação de títulos e do resultado final no concurso de candidata sub judice, divulgados por meio do subitem 1.1.1 do Edital nº 23 – MPC/PA – Servidor, de 3 de dezembro de 2019.

Torna público, ainda, em razão da retificação acima, que os candidatos ao cargo 4 classificados a partir da 15ª posição passam a ter a sua classificação alterada mediante a inclusão de uma unidade na respectiva classificação final no concurso público.

[...]

1.1.1 Resultado final na avaliação de títulos e resultado final no concurso público da candidata sub judice, na seguinte ordem: número de inscrição, nome da candidata, nota final na avaliação de títulos, nota final e classificação final no concurso público.

[...]

10005511, Claudia Rodrigues da Cunha, 1.650, 28.308, 15

PATRICK BEZERRA MESQUITA

Procurador-Geral de Contas, em substituição

Protocolo: 533664

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

PORTARIA N.º 155/2019-MP/PJG

RESOLVE:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 100083/2019 conforme abaixo relacionado:

NOME: MOISES BARCESSAT

CARGO/FUNÇÃO: TECNICO ESPECIALIZADO - ENGENHEIRO - ATE-D-IV

MATRÍCULA: 999.324

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Belém - PA

DESTINO(S): Bonito/PA

PERÍODO(S): 18/01/2019 - 18/01/2019

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diária(s)

FINALIDADE: Fiscalização de Contrato

Belem, 16 de Janeiro de 2019 .

Ordenador(a) da Despesa: GILBERTO VALENTE MARTINS

PORTARIA N.º 290/2019-MP/PJG

RESOLVE:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 100923/2019 conforme abaixo relacionado:

NOME: FABIO MIRANDA DOS SANTOS

CARGO/FUNÇÃO: TECNICO EM INFORMATICA - AAI-A-I

MATRÍCULA: 999.2712

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Abaetetuba - PA

DESTINO(S): Limoeiro do Ajuru/PA

PERÍODO(S): 21/02/2019 - 22/02/2019

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 e 1/2 (um e meia) diária(s)

FINALIDADE: Reparos em bens móveis/imóveis - Instalação de Roteador de gerencia na PJ de Limoeiro do Ajuru e demais demandas de rotina que compete a informática.

Belem, 23 de Janeiro de 2019 .

Ordenador(a) da Despesa: GILBERTO VALENTE MARTINS

PORTARIA N.º 306/2019-MP/PJG

RESOLVE:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 121819/2018 conforme abaixo relacionado:

NOME: DANIEL HENRIQUE QUEIROZ DE AZEVEDO

CARGO/FUNÇÃO: 1o Promotor de Justiça de Barcarena

MATRÍCULA: 999.827

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006

ORIGEM: Barcarena - PA

DESTINO(S): Belém/PA, Tucuruí/PA

PERÍODO(S): 03/12/2018 - 04/12/2018

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 e 1/2 (um e meia) diária(s)

FINALIDADE: Levantamento de informações - Participar de buscas e apreensões, bem como cumprir mandados de prisão que ocorrerão no interior do Estado, em decorrência da Operação Alcabaca.

Belem, 23 de Janeiro de 2019 .

Ordenador(a) da Despesa: GILBERTO VALENTE MARTINS

PORTARIA N.º 390/2019-MP/PJG

RESOLVE:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 101109/2019 conforme abaixo relacionado:

NOME: GILBERTO LINS DE SOUZA FILHO

CARGO/FUNÇÃO: Promotor de Justiça de São João do Araguaia

MATRÍCULA: 999.1688

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006

ORIGEM: São João do Araguaia - PA

DESTINO(S): Palestina do Pará/PA

PERÍODO(S): 30/01/2019 - 30/01/2019

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diária(s)

FINALIDADE: Levantamento de informações - Realizar visita carcerária nas delegacias de Brejo Grande do Araguaia e Palestina do Pará.

Belem, 25 de Janeiro de 2019 .

Ordenador(a) da Despesa: GILBERTO VALENTE MARTINS